



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 174/2025
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 11.069.959,68 (ONZE MILHÕES, SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	EXECUTIVO MUNICIPAL.
PARECER	FAVORÁVEL.

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PARECER Nº 174/2025

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal, propõe:

- **A alteração das metas financeiras** da Lei nº 6.544/2024 (Plano Plurianual – PPA) e da Lei nº 6.619/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO);
- **E a abertura de Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 11.069.959,68 (onze milhões, sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), com inclusão na estrutura da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 6.706/2024 – LOA), visando ao custeio de contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

Os recursos para a cobertura do crédito derivam de **superávit financeiro apurado em 31/12/2024**, conforme demonstrado nos saldos das fontes de recurso apresentadas no corpo da mensagem, com respaldo legal nos artigos 41, inciso II, e 42 da Lei nº 4.320/1964, e artigo 43, §1º, inciso I, do mesmo diploma legal. Entre os contratos a serem atendidos, estão inclusos serviços essenciais como **cirurgias, UTI, exames, pediatria, cardiologia e internações**, inclusive nos hospitais **Sociedade Médica Vida & Saúde e Médicos Associados**. O Executivo solicita a tramitação do projeto em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, dada a urgência na execução orçamentária dos contratos mencionados.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

II – JUSTIFICATIVA

A proposta apresentada é de grande relevância para a manutenção da rede pública de saúde no município de Tangará da Serra. Considerando que o financiamento de serviços hospitalares, exames e internações demanda dotação orçamentária específica, e que os contratos já se encontram em execução ou em processo licitatório, a abertura de crédito especial com base em superávit financeiro se mostra oportuna e legal.

A análise dos dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda demonstra que os valores estão devidamente respaldados por fontes disponíveis e registradas em balanço patrimonial do exercício anterior, o que reforça a responsabilidade fiscal da medida.

É imperioso destacar que a continuidade dos serviços de saúde depende diretamente da autorização para execução dessas despesas, razão pela qual a tramitação célere é imprescindível para garantir o atendimento da população e evitar a interrupção de serviços essenciais.

III – CONCLUSÃO DO PARECER

Diante do exposto, a **Comissão de Saúde, Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos** manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do **Projeto**, que dispõe sobre a alteração de metas no PPA e LDO, e autoriza a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal de Saúde.

A Comissão também **acolhe a solicitação de URGÊNCIA ESPECIAL**, considerando a relevância e necessidade da imediata execução dos serviços vinculados à saúde pública municipal.

Vereadora Zi Lima (PRD) Relator	
Vereador Esdras Moraes (PL) Presidente ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	Vereador Horácio Pereira (REPU) Membro ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D35-21EC-4276-A269

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSELENE FERREIRA DE LIMA (CPF 010.XXX.XXX-59) em 27/05/2025 09:37:38 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



HORACIO GOMES PEREIRA (CPF 028.XXX.XXX-70) em 27/05/2025 09:44:37 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ESDRAS CARVALHO DA SILVA MORAES (CPF 313.XXX.XXX-85) em 27/05/2025 09:59:37 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6D35-21EC-4276-A269>